



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

094

LEI Nº 880, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

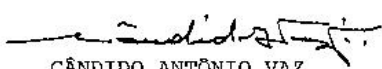
Declara de Utilidade Pública.

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA "IEMANJÁ", com sede nesta cidade, que tem por objetivo, o estudo teórico e prático do espiritismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 29 de novembro de 1990.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-

lpri/esma.